Fone: 62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

NO SITE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E LIMP-ART LIMPEZA E SERVICO EIRELI.

Processo: 035/17 - AGIR

Migrado para Processo: 2338/17 - CRER

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de limpeza hospitalar que entre si celebram, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRA-LIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.260.858/0001-58, estabelecida na Rua Caraíba, Quadra 15A, Lote 11, Vila Brasília, CEP 74905-282, Aparecida de Goiânia-GO devidamente representada por seu sócio ao final identificado, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** o parágrafo único da cláusula quarta, **alterar** a cláusula quinta e **acrescentar** ANEXO, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula OITAVA – DA ALTERAÇÃO do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120



ainda, nos documentos de fls. 1217/1232, do processo administrativo da AGIR nº. 035/17 vol. IV.

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Quarta em seu parágrafo único do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

(...)

Parágrafo Único – O livro de ocorrências terá registro obrigatório por parte da CONTRATADA:

- a) das condições meteorológicas prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos;
- das falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos a sua ingerência;
- das consultas feitas pela fiscalização;
- d) das datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) dos acidentes ocorridos no transcurso dos trabalhos;
- das respostas às interpelações da fiscalização;
- g) da eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a realização de etapa da obra.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E INCLUSÃO DE ANEXO

Cláusula Quinta - DO VALOR CONTRATUAL

O valor anual total do contrato é de R\$ 6.360.015,96 (seis milhões, trezentos e sessenta mil, quinze reais e noventa e seis centavos), que serão pagos mensalmente em parcelas fixas e irreajustáveis de R\$ 530.0001,33 (quinhentos e trinta mil, um real e trinta e três centavos), durante os 12 (doze) meses de sua vigência, exceto em razão de acréscimo de serviços, ajustado entre as partes, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único- O valor citado acima será pago com base nas áreas e valores estabelecidos no anexo do presente contrato.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

nliso Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120

2/4

uffil



Associação Goiana de Integralização e Reabilitação

Fone: 62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de janeiro de 2018.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20 Marcelo Gonçalves da Silva

Representante Legal 839.964.601-63

Testemunhas:

Mara Lídia Lins Sigueira de Oliveira

CPF: 035.411.351-82

Eliezer Rangel Cordeiro

CPF 313.532.151-72



AGIR

ANEXO

M²	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	VALOR POR M ² R\$	VALOR TOTAL (R\$)
4.578,51	ÁREA CRÍTICA	21,03	96.286,07
11.069,07	ÁREA SEMI CRÍTICA	12,62	139.691,66
42.557,70	ÁREA NÃO CRÍTICA	6,77	288.115,63
2.854,09	JANELA - ALTURA	2,07	5.907,97
Valor Total Mensal Estimado			R\$ 530.001,33
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO			R\$ 6.360.015,96



Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120 414 Mod